

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA POSTO FLAMBOYANT LTDA –EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **PREFEITURA** do outro lado **POSTO FLAMBOYANT LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º 15.307.269/0001-92, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Renó Amaral**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para adequação dos preços previamente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item abaixo de acordo com a solicitação enviado pela CONTRATADA e parecer do Procurador Jurídico anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQ.
02	Gasolina comum sendo de 1ª linha e em conformidade com as normas vigentes	R\$ 3,16	R\$ 3,43
04	Óleo diesel comum sendo de 1ª linha	R\$ 2,77	R\$ 2,95

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretario Municipal de Planejamento

POSTO FLAMBOYANT LTDA –EPP
Guilherme Renó Amaral
Detentora da Ata

VISTO: PROJU